

Região do Jardim Maracanã ganha creche neste sábado

A administração municipal inaugurará neste sábado, dia 9, às 10 horas, uma creche, CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), no Jardim Maracanã, com capacidade para atender 100 crianças de 4 meses a 3 anos de idade. A solenidade integra a programação de aniversário de Valinhos, que no próximo dia 28 completa 113 anos. Atualmente a Prefeitura constrói uma nova unidade no Parque Portugal.

Segundo o secretário da Educação, Zeno Ruedell, a creche do Jardim Maracanã entrará em funcionamento a partir do próximo dia 11, segunda-feira, com o atendimento inicial de 65 alunos. "O preenchimento das vagas será gradativo, para o adequado processo de adaptação das crianças", explicou. O secretário conta que foram realizadas 159 solicitações de vagas para esta unidade entre os últimos dias 28 e 30 abril. "A listagem das primeiras crianças classificadas foi divulgada nesta terça-feira, dia 5", contou Ruedell, explicando que a seleção foi feita por uma comissão de acordo com critérios sociais, econômicos e outros.

O prédio do CEMEI do Jardim Maracanã, localizado na Rua Mário Olivo, 516, foi construído com recursos municipais de ordem de R\$ 450 mil. A unidade tem 670 metros quadrados, divididos em dois blocos. A parte do berçário conta com uma sala de 33,5 metros quadrados com sanitários, refeitório, lactário, solário coberto

e descoberto. A outra ala das crianças maiores tem quatro salas de atividades com sanitários, brinquedoteca, refeitório e pátio coberto. A unidade também possui área administrativa e de serviços, cozinha e despensa.

Patrono

O CEMEI do Jardim Maracanã recebeu a denominação de Alberto Juliano Serra em maio do ano passado com a aprovação do Legislativo da lei número 4.291 de iniciativa do prefeito Marcos José da Silva. O prefeito afirmou que era uma forma de prestar justa e honrosa homenagem ao jovem cidadão valinhense, portador de Síndrome de Down, que foi exemplo da efetiva integração das pessoas especiais em nossa sociedade.

Nascido em 09 de agosto de 1984, em Valinhos, Alberto era filho de Antonio Serra Filho e de Roseli Beani Serra. Iniciou seu desenvolvimento educacional e terapêutico, ainda com tenra idade, na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Valinhos, onde participou de todas as fases do aprendizado com total empenho, contagiando a todos com sua alegria e solidariedade.

Alberto Juliano Serra faleceu em 16 de abril de 2007, com 22 anos, deixando nesta curta trajetória lições profundas a respeito do relacionamento humano.

Distribuição de senhas para habitações termina nesta 6ª feira

A distribuição de senhas para as inscrições referentes as 1.200 unidades habitacionais que serão construídas na região do São Bento do Recreio, que começou no último dia 27 de abril, será realizada até esta sexta-feira, dia 8, das 8 às 17 horas, no Ginásio Municipal "Vereador Pedro Ezequiel da Silva". Segundo o secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Marcio Ferreira, a ordem das inscrições não será levada em conta na avaliação da concessão do crédito ou da distribuição das casas. As unidades habitacionais devem ser construídas dentro do programa "Minha Casa, Minha Vida", do

Governo Federal, para famílias com renda entre zero e três salários mínimos.

"Optamos por distribuir senhas e agendar datas para efetivação das inscrições para que não houvesse grandes filas, o atendimento fosse otimizado e que as famílias tivessem um prazo maior para vir com calma ao ginásio", informou o secretário.

Para se inscrever, a família interessada deve ter renda entre zero e três salários mínimos, comprovadamente morar na cidade há pelo menos três anos, além de preencher uma série de critérios definidos pelo Governo Federal.

Fundo Social distribui caixas para Campanha do Inverno

O Fundo Social de Solidariedade dá continuidade esta semana à distribuição de cerca de 100 caixas coletoras pela cidade para a arrecadação de agasalhos, cobertores e calçados, que estejam em bom estado de conservação. A ação faz parte da 5ª Campanha de Inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar" aberta pelo Fundo no dia 24 de abril, e integra as

atividades em comemoração ao aniversário da instituição que completou 20 anos no último dia 27 de abril.

As caixas coletoras foram doadas pela Rigesa e estarão espalhadas em diversos pontos da cidade, entre eles comércio, empresas, escolas, condomínios residenciais e espaços públicos, para que a comunidade possa entregar suas doações. Já no dia 30 deste mês o Fundo promoverá o "Mutirão da Solidariedade" em cerca de 30 bairros para a arrecadação dos doativos com o apoio de diversas entidades e grupos organizados.

As doações arrecadadas tanto pelo mutirão como as depositadas nas caixas coletoras serão destinadas aos bazares itinerantes promovidos pelo Fundo nos bairros mais distantes e para os atendimentos emergenciais.

Cemitério terá missa no Dia das Mães

Em homenagem às mães que morreram, o padre Rodrigo celebrará uma missa no Dia das Mães, em 10 de maio, às 9 horas, na capela da Ressurreição do Cemitério São João Batista.



Professores de 3ª e 4ª series participantes da oficina Educação para o Trânsito

Professores participam da oficina "Mala da História"

Cerca de 100 professores das 3ª e 4ª séries da rede municipal participaram no último dia 24 de abril de uma nova oficina pedagógica dentro do Programa Municipal de Educação "Paz no Trânsito", desenvolvido pela Prefeitura em parceria com a AutoBAN, concessionária que administra as rodovias Anhanguera e Bandeirantes e que desenvolve nas escolas do município o programa "Estrada para a Cidadania". A oficina foi realizada na FAV (Faculdades de Valinhos), onde os professores desenvolveram o projeto "Mala da História - Viaje nesta Leitura" e decoraram cinco malas por meio de técnicas artísticas diversas e com temas trabalhados pelo programa de educação de trânsito.

Prontas, as malas têm espaço para 45 livros cada que estarão acessíveis até o final do ano letivo aos alunos das 3ª e 4ª séries da rede municipal que participam do programa, em uma espécie de mini biblioteca itinerante.

Experiência lúdica

A ação visa despertar nas crianças o interesse pelos livros e que elas possam levar a proposta para casa, incentivando seus pais a fazerem o mesmo.

A professoras Vânia Capovilla Eulálio, que

dá aula para a 4ª série da EMEF do Jardim São Marcos, disse que esta nova oficina vai contribuir com os ensinamentos. "As crianças adoram novidades e esse projeto vai estimular ainda mais a criatividade delas e o interesse pelos livros", disseram.

Ações

A edição deste ano do programa municipal "Paz no Trânsito" tem como tema "Moto: ganhe tempo e não perca a vida" e irá abordar também a questão da acessibilidade e mobilidade dos portadores de deficiências físicas, especialmente daqueles que dependem de equipamentos para se locomover, como cadeiras de rodas, próteses e muletas.

Até o final do ano letivo o programa oferecerá uma série de atividades especiais para os cerca de 2.300 alunos das 3ª e 4ª séries das 19 EMEFs (Escola Municipal de Ensino Fundamental) e seus professores. Na programação estão apresentações de peças teatrais, oficinas pedagógicas e de leitura, palestras para os pais, gincana entre os educadores e um concurso inédito de desenho que irá selecionar os dez melhores de cada escola para serem expostos no saguão da Prefeitura ao longo do ano.

Saúde e Qualidade de Vida serão temas de palestra

O Fundo Social de Solidariedade promoverá no próximo dia 19 a palestra "Saúde e Qualidade de Vida". Aberto ao público, o evento será às 19 horas na Sala Ivan Fleury Meirelles, da Prefeitura, e faz parte da programação de aniversário do Fundo que completou 20 anos no último dia 27

de abril.

A palestra será ministrada pelo médico Sidnei Brandão que é especialista em acupuntura médica e homeopatia, doutor e mestre em saúde da criança e do adolescente, além de professor e diretor de Saúde da Prefeitura de Jaguariúna.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do PL. n.º 25/09 – Mens. n.º 18/09 – Autógrafo
n.º 22/09 – Proc. n.º 443/09-CMV – Proc. n.º
2.333/09-PMV

LEI Nº 4.419
DE 30 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU – órgão permanente, paritário e consultivo do Poder Executivo, instituído através do art. 71 da Lei n.º 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências”, com fundamento na Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), é regulamentado consoante as disposições emergentes desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinculado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, possui como finalidade precípua estudar e propor as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com o estabelecido nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2.º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- I. formular e propor ao Poder Executivo:
 - a. a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - b. normas, critérios e padrões relativos ao direito urbanístico, obedecidas as leis e diretrizes gerais municipais, estaduais e federais;
 - c. a adequação de leis, decretos e demais

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei n.º 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



atos normativos municipais que versem sobre direito urbanístico;

- d. a criação de mecanismos de articulação entre os programas municipais e os recursos federais e estaduais que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
- e. critérios para a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual na área de desenvolvimento urbano;

II. acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos, em especial dos programas relativos às políticas de:

- a. gestão do solo urbano;
 - b. habitação;
 - c. saneamento ambiental;
 - d. mobilidade e transporte urbano;
- III. manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;
- IV. emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- V. promover:

- a. a cooperação entre a União, o Estado de São Paulo, o Município e a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - b. a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Município na área de desenvolvimento urbano;
 - c. a realização de seminários ou encontros municipais e regionais sobre temas de sua agenda;
 - d. estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana;
- VI. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
- VII. publicar e divulgar seus atos e deliberações;
- VIII. convocar e organizar a Conferência Municipal das Cidades;
- IX. elaborar seu regimento interno;
- X. eleger a Mesa Diretora, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3.º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é composto, com fundamento no art. 71, § 1.º, da Lei n.º 3.841/04, por vinte membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I. dez representantes do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
 - a. quatro representantes da Secretaria competente pelo planejamento urbano municipal;
 - b. seis representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relacionamento com as questões de planejamento urbano.
- II. dez representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:
 - a. três integrantes de associações de moradores;
 - b. três integrantes de entidades assistenciais ou associações e organizações da sociedade civil;
 - c. quatro integrantes de associações de classe.

§ 1.º. Os representantes da sociedade civil serão indicados por critérios previstos em regulamento, realizada eleição para os segmentos que congreguem mais de uma entidade.

§ 2.º. Os conselheiros, cujas nomeações serão realizadas pelo Prefeito, mediante edição de Decreto, após a indicação dos representantes pelos respectivos órgãos, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 3.º. A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 4.º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados pelo Presidente, sempre que se faça necessário, em função da peculiaridade dos temas em desenvolvimento.

Art. 5.º. O detalhamento da organização e da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será objeto de seu Regimento Interno, não podendo exceder as disposições oriundas desta Lei.

§ 1.º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
 - II. Vice-Presidente;
 - III. Primeiro Secretário;
 - IV. Segundo Secretário.
- § 2.º. Os membros da Mesa Diretora serão escolhidos através de eleição interna e possuirão mandato de dois anos.

§ 3.º. Dar-se-á a perda de mandato do conselheiro:

- I. em caso de inassiduidade, na forma do Regimento Interno;
- II. em caso de infração disciplinar, respeitadas o contraditório e a ampla defesa, na forma do Regimento Interno.

Art. 6.º. O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 8.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º. Revoga-se a Lei n.º 3.135, de 24 de outubro de 1997.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de abril de 2009

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo
Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.280
DE 05 DE MAIO DE 2009

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º. A representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei n.º 2.597, de 15 de junho de 1993, alterada pelas Leis ns. 3.143, de 27 de novembro de 1997, e 3.874, de 10 de março de 2.005, composto pelo Decreto n.º 7.156, de 02 de dezembro de 2008,

são alteradas na seguinte conformidade:

- I. representação do Poder Público Municipal:
 - a. representantes da Secretaria da Saúde:
 1. titular: Neusa Carmem Sonego Rocha;
 2. suplente: Darci Aparecida Dalben;

- b. representantes do Fundo Social de Solidariedade:
 1. titular: Marlene Migiolaro Pucca;
 2. suplente: Eliana Aparecida Zanfelice;

- II. representação da sociedade civil:
 - a. representantes dos movimentos de mulheres:
 1. titular: Mariza Aparecida Carneiro Lourenço;
 2. suplente: Maria Cecília de Carvalho.

§ 1.º. Consideram-se empossadas as integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2.º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2.º. A função das componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de maio de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n.º 4.992/97-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 05 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS
NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 11292/2009

Considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. **LISANGELA NAKAO IHA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo em Periodontia (40 horas semanais), Ref. 139, da Lei n.º 4395/2008, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2009.

2. **JUSELINA AUGUSTA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Matemática, Ref. 02, Nível 02, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir



de 08 de abril de 2009.

3. **SINVALDO MARTINS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo III, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 24 de abril de 2009.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 11293/2009

considerando o pedido formulado na fl. 70 do expediente administrativo protocolado sob nº 7262/1998-PMV, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, na forma da legislação vigente, à vista do falecimento de seu cônjuge, senhor **Ciro Zanotti**, ex-servidor desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 94 a 98 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais (fl. 99);

considerando que a requerente de fl. 70, segundo o entendimento esposado pela área jurídica desta Municipalidade, tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu companheiro na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 88 pela área de recursos humanos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu companheiro na sua inatividade,

considerando, ademais, que o direito à complementação por morte decorre do vínculo existente entre a requerente e o ex-servidor, resolve

CONCEDER

à senhora **ARMINDA ALAION ZANOTTI**, viúva do Sr. **CIRO ZANOTTI**, servidor inativo falecido em 29 de setembro de 2008, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento na legislação vigente à época do falecimento, na totalidade dos proventos a que teria direito o ex-servidor desta Municipalidade, respeitado o limite constitucional incidente à espécie, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de setembro de 2008.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 11294/2009 EXONERAR, A PEDIDO.

De acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3182/98, os seguintes servidores:

ANTONIO FRANCISCO XAVIER, do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria da Educação, desde 31 de março de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 4191/2009-PMV.

CAMILA FERREIRA LEITE, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Saúde, desde 01 de abril de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 3717/2009-PMV.

ENI PAES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista de Saúde, da Secretaria de Saúde, desde 13 de abril de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 4510/2009-PMV.

OSCAR APARECIDO BESEGGIO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, desde 23 de abril de 2009, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno-SAI, nº 313/2009.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 11295/2009 DISPENSAR, A PEDIDO.

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, a seguinte servidora:

ALEXANDER PINTO, Monitor Cultural, da Secretaria de Cultura, desde 03 de abril de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 4548/2009-PMV.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 11296/2009 DESIGNAR

O servidor Sr. **IRINEU BANHE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Praça e Jardins, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, ambos da Secretaria de Serviços Urbanos, cargo este criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Sr. Sidnei Aparecido Reale, no período compreendido entre 22 de abril de 2009 a 06 de maio 2009, conforme C.I. nº 025/2009-SSU.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 11297/2009

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria da Saúde, e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 1114, Edição de 04/02/2009, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 3284/1999, alterada pelo art. 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

CECILIA STELLA SANTOS SCHROTT, no emprego de Médico Cardiologista, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, percebendo R\$ 27,68(vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) por hora, junto a Secretaria da Saúde, desde 07 de abril de 2009, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12(doze) meses;

Valinhos, 29 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 11298/2009

Considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve.

REENQUADRAR

As seguintes ocupantes dos cargos do Quadro de Docentes e Especialista da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

FERNANDA MICHELETTI LOPES, Professor I, Ref. 01, para Nivel 03, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, a partir de 15 de abril de 2009, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SAI nº 294/2009.

MARIA LUIZA PEDROSO BARBOSA JANSSEN, Professor I, Ref. 01, para Nivel 03, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, a partir de 14 de abril de 2009, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SAI nº 285/2009.

Valinhos, 29 de abril de 2009

PORTARIA N.º 11299/2009 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que opostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição (Professor), concedida pelo I. N. S. S., a servidora **TEREZINHA CARMEN DE MATTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, servidora regida pela Lei Municipal nº 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 22 de abril de 2009 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - SAI nº 304/2009.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MOYSÉS ANTONIO MOYSES
Prefeito Municipal
em exercício

PORTARIA N.º 11.300/2009

considerando a criação da Coordenadoria Especial das Políticas para as Mulheres, conforme Lei nº 3861 de 29 de dezembro de 2004, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3182/98, o seguinte servidor:

NILCE DONIZETE DA COSTA CASÁCIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral da Coordenadoria Especial das Políticas para as Mulheres conforme Lei nº 3861 de 29 de dezembro de 2004, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 04 de maio.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

PORTARIA N.º 11301/2009

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/98:

CLAUDIO BARBOSA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2009.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

PORTARIA N.º 11302/2009

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 2921/2005-PMV, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de sindicância

para apurar os fatos trazidos ao conhecimento da Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado, notadamente os danos que foram perpetrados contra o erário público.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos acima apontados.

III – NOMEAR os servidores Marco Antonio Marini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, e Celso Verdó, servidor estável no serviço público municipal, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, todos lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para compor a Comissão Sindicante instituída com este objetivo, a qual deverá exprimir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo à Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30(trinta) dias.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA

Item 2, constante da Portaria nº 11246/2009, datada de 13/03/2009, publicada no Boletim Municipal nº 1121, Edição de 25/03/2009, páginas 09.

Onde se Lê:

- 1.
2. a partir de 01 de abril de 2009

Leia-se:

- 1.
2. a partir de 15 de abril de 2009

Valinhos, 29 de abril de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MOYSÉS ANTONIO MOYSES
Prefeito Municipal
em exercício

ATA N.º 34/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2009.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação nº 12/2009, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as situações em pendências exaradas na Ata 33/2009

A- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 E C.3 DA ATA 33/2009:





C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: ODONTOLOGO EM PERIODONTIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
1º - Lisangela Nakao Ihaio

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8º - Cláudio Barbosa

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos; Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 35/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2009.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 15/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: RECEPTIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
28º - Neise Cléa Tatini
31º - Iracema Samuel dos Santos Almeida

B.2 - Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público mencionado, os seguintes

candidatos:

CARGO: RECEPTIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
29º - Marta Mariana Vieira Pinto
30º - Edras Yuri Terahata

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: RECEPTIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
28º - Neise Cléa Tatini
31º - Iracema Samuel dos Santos Almeida

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos; Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, em virtude do item B2 da ATA 35/2009, e a vista da solicitação efetuada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, formalizada através do protocolado administrativo n.º 3627/2009, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 21 DE MAIO DE 2009- Horário: às 14:30 horas

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidatos Convocados:
12º - Solaine de Fátima Bellini Soares
13º - Gisele Batista Nunes

Dia: 14 DE MAIO DE 2009- Horário: às 14:30 horas

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
2º - Marina Boralli

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente

instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 05 de maio de 2009

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 049/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

1) o item 02, da Portaria n.º 031/2009, publicada no Boletim Municipal de 01/04/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Cilene Paulina Brito de Souza**, matrícula 22208, que modifica o período de 30 de março de 2009 a 22 de abril de 2009 para 30 de março de 2009 a 25 de julho de 2009.

Valinhos, 30 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 050/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008** e no **artigo 51 da Lei Municipal n.º 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências"**,

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, por **04 horas semanais**, no período de **22 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, a docente **Elizabeth Encarnação Milan Fabrini**, matrícula 21246.

Valinhos, 30 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 051/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

1) o item 14, da Portaria n.º 011/2009, publicada no Boletim Municipal de 04/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Luciana Leia Serino**, matrícula 22061, que modifica o período de 05 de fevereiro de 2009 a 09 de maio de 2009 para 05 de fevereiro de 2009 a 12 de junho de 2009.

Valinhos, 04 de maio de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 052/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008** e no **artigo 51 da Lei Municipal n.º 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências"**,

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, por **20 horas semanais**, no período de **04 de maio de 2009 a 04 de novembro de 2009**, a docente **Maria Aparecida da Silva**, matrícula 22532.

Valinhos, 04 de maio de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

RECURSO DE REVISÃO N.º 008/2009 - AUTOS N.º 13.460/07-PMV

RECORRENTE: A.N.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ITBI - RECURSO DE REVISÃO - ACÓRDÃO N.º 064/09 - INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DE EMPRESA - INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PROVIMENTO NEGADO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDEM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 04 de maio de 2009 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): A Recorrente, insatisfeita com a decisão exarada no acórdão n.º 064/09, que não conheceu do recurso ordinário interposto no processo administrativo n.º 13.460/07, apresenta recurso de revisão, alegando, essencialmente, que a referida decisão é omissa, pois não analisou todos os argumentos aduzidos no recurso ordinário, fere o princípio da isonomia, vez que a Municipalidade já proferiu decisão favorável em processo com pedido semelhante, e contém obscuridade e contradição, em decorrência da confusão entre os institutos da exclusão do crédito tributário (isenção) e do lançamento.

Consoante entendimento da recorrente não há incidência do ITBI - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis nos casos de transmissão de imóveis para integralização de capital social, razão pela qual está amparada pela imunidade prevista nos artigos



192, inciso III, e 193, §§ 1º, 2º e 3º.

Outrossim, afirma que a Municipalidade proferiu decisão favorável em processo com pedido similar, cuja requerente era a empresa L. Oliveira Administração e Participações Ltda., a qual possui o mesmo objeto social e foi constituída na mesma data que a empresa ora recorrente, ferindo, portanto, o princípio da isonomia.

Finalmente, alega que esta Junta de Recursos Fiscais, para caracterizar a intempestividade do pedido de não incidência do ITBI – Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis, fundamentou o julgamento ora combatido no artigo 203, do Código Tributário Municipal, o qual trata do prazo para lançamento do tributo e não possui qualquer relação com o instituto da isenção, prevista expressamente nos artigos 79 a 81, configurando manifesta contradição na decisão por interpretação obscura da legislação.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido, e no mérito, ter seu provimento negado.

Como exposto no relatório supra, a recorrente requer a reforma do acórdão nº 064/09, que não conheceu do recurso ordinário interposto no processo administrativo nº 13.460/07, alegando, essencialmente, que a referida decisão é omissa, pois não analisou todos os argumentos aduzidos no recurso ordinário, fere o princípio da isonomia, vez que a Municipalidade já proferiu decisão favorável em processo com pedido semelhante, e contém obscuridade e contradição, em decorrência da confusão entre os institutos da exclusão do crédito tributário (isenção) e do lançamento.

Neste diapasão, não pode ser acolhida a tese da recorrente, vez que a decisão ora combatida não confundiu a hipótese de não incidência do ITBI – Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos Reais com o lançamento, vez que para a Administração Municipal reconhecer a não incidência do tributo em questão em decorrência da integralização do capital social, o contribuinte deve demonstrar, dentro do prazo estabelecido no artigo 203, do Código Tributário Municipal, o cumprimento dos requisitos previstos no mencionado diploma legal.

Outrossim, o citado acórdão é suficientemente claro ao mencionar a ocorrência do fato gerador do ITBI – Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos Reais com o registro do contrato social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e a ausência da devida solicitação dentro do prazo legal estabelecido nos artigos 203, inciso II, e 286 do Código Tributário Municipal.

Assim, é possível constatar que a recorrente incorreu em equívoco, pois para a outorga do benefício de não incidência tributária, o Código Tributário Municipal estabelece procedimento específico, independentemente da efetivação do lançamento administrativo, o qual – aliás – ocorre por homologação (art. 203 CTM).

Ademais, quer parecer que a recorrente efetuou uma interpretação errônea do acórdão ora combatido, haja vista que, como já transcrito acima, a intempestividade decorreu da ausência da manifestação da recorrente no prazo previsto legalmente após a integralização do capital social da empresa, ensejando, portanto, a preclusão temporal, razão pela qual o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito.

Finalmente, esclareça-se que as demais alegações aduzidas pela recorrente, quais sejam, ausência de isonomia e não apreciação dos argumentos do recurso ordinário, deixam de ser apreciados no presente julgado, vez que não foi demonstrada a existência de omissão, contradição ou erro no acórdão recorrido.

Pelo exposto, recebo o recurso de revisão, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0164/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2009 – Aquisição de **UNIFORMES e EQUIPAMENTOS**, elencados no **ANEXO 01- PROPOSTA DE PREÇOS**, para uso próprio da Guarda Municipal da cidade de Valinhos/SP, **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

CLASSIFICAR:

1- Empresa **Com. De Roupas e EPIs Poços de Caldas Ltda.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 40, 41 e 47 do presente processo.

2- Empresa **Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda. Me.**, primeira classificada para o item 37 do presente processo.

3- Empresa **Uniformes Campinas Ltda.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 02, 03, 04, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 do presente processo.

Obs: Comunico que os itens **23, 24, 25, 26, 38 e 39** não foram cotados por nenhuma empresa.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

DENILSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0165/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 007A/2009 – Contratação de empresa especializada em engenharia, para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica e serviços complementares na Rua Ângelo Persegueti, no Bairro Apaga Fogo, na cidade de Valinhos, São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

CLASSIFICAR:

1- Empresa: **Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

DENILSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0166/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2009 – Fornecimento parcelado de 5.000 Kg (cinco mil) quilos de Apresentado Fatiado, 5.000Kg (cinco mil) quilos de Queijo tipo Mussarela Fatiado e 5.000 Kg (cinco mil) quilos de Mortadela Tipo Bologna, a serem utilizados na formulação da Merenda Escolar. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

CLASSIFICAR:

1- Empresa **Lucilene Silvia Baldin ME.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 01, 02 e 03 do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

DENILSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0167/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2009 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de atletas, professores, funcionários, estagiários e materiais esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer**, mediante a utilização de um veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares, um veículo Micro-ônibus com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares, e um veículo tipo van com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com ano de fabricação não inferior a 1999, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

CLASSIFICAR:

1- Empresa **José Carlos Oliveira Transporte Brasil Ltda.**, primeira classificada para os itens n.º 01 e 02 do presente processo.

2- Empresa **Transfaria- Transportes e Locações Ltda.**, primeira classificada para o item n.º 03 do presente processo.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

DENILSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 07/2009

A Secretaria de Obras Públicas, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP) desta Secretaria, no período do mês de **maio de 2009**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

CARLOS ALVES DE GODOY - DIU -fone:

8168.3022

· VALDEMIR SEBASTIÃO STAGITE-DIU- FONE: 3869.4768-Cel: 9127.8255

· JOSÉ JORGE RODRIGUES – DIU- Fone: 3871.4177/ celular: 9373.4673

· JURANDIR VITÓRIO DA SILVA – DOP - Seção Hidráulica
Fone: 3266.1927 –Cel: 9150.9286 - ID: 3420

· SIVANIL CARDOSO – DOP- Seção Construção Civil-
Fone: 3829.0913 - Celular: 9109.9613 – ID: 9821

· ISMAEL J.M.A. JÚNIOR- DOP-Seção de Elétrica –ID: 9821 –Cel:9111.0597

Valinhos, 30 de abril de 2009

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretario de Obras Públicas

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 224/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 379/09
Data de Validade: 29/04/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000169-1-8
Razão Social: FERNANDO CESAR BUTIGNOL
CNPJ/CPF: 13213198862
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 484/09
Data de Validade: 29/04/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000170-1-9
Razão Social: FERNANDO CESAR BUTIGNOL
CNPJ/CPF: 13213198862
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 443/09
Data de Validade: 27/04/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000041-1-1
Razão Social: ANTONIO RICARDO ALVES
CNPJ/CPF: 54075580687
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 225/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 085/09
Data de Validade: 29/04/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000503-1-8
Razão Social: MARCEL BACCAGLINI DE ANGELO
CNPJ/CPF: 29011284836
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARCEL BACCAGLINI DE ANGELO
CPF: 290.112.848-36 CRO: 79684

Nº Prot.: 522/09





Data de Validade: 29/04/2010
 Nº CEVS: 355620601-472-000211-1-3
 Razão Social: CINE VALINHOS CINEMAS E BOMBONIERE LTDA
 CNPJ/CPF: 09252808000130
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: FLÁVIO HADDAD BUAZAR CPF: 047.806.368-76

Nº Prot.: 470/09
 Data de Validade: 29/04/2010
 Nº CEVS: 355620601-931-000059-1-6
 Razão Social: R. R. ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 10257446000150
 Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 Resp. Legal: ROBSON MARLON VALTRANI CPF: 348.019.398-64
 Resp. Técnico: RICARDO VIEIRA CAMPOS CPF: 223.243.908-92 CREF: 064913-G

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 226/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 903 série CC a ELOI JOSÉ GERALDO.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 227/09

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 458/09
 Nº CEVS: 355620601-863-000497-0-0
 Razão Social: ELOI JOSÉ GERALDO
 Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 CNPJ/CPF: 00482304804
 Resp. Legal/Técnico: ELOI JOSÉ GERALDO CPF: 004.823.048-04 CRO: 16834

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 228/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Baixas de Responsável Técnico** dos estabelecimentos abaixo relacionado:

Nº Prot.: 461/09
 Nº CEVS: 355620601-926-000037-1-9
 Razão Social: LET'S SWIM, NATAÇÃO, PRESENTES E LANCHES
 CNPJ/CPF: 57958316000108
 Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Resp. Técnico: LUCIANA DE CASSIA BORIN
 CPF: 126.894.988-47 CREF: 013795-G

Nº Prot.: 140/09
 Nº CEVS: 355620601-477-000007-1-0
 Razão Social: DROGARIA SACOMAN LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 59670760000159
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Técnico: MELISSA MOREIRA NAVARRO
 CPF: 294.720.668-10 CREF: 32464

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 229/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento e Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 463/09 e 462/09
 Data de Validade: 28/04/2010
 Nº CEVS: 355620601-931-000060-1-7
 Razão Social: LET'S SWIM, NATAÇÃO, PRESENTES E LANCHES
 CNPJ/CPF: 57958316000108
 Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 Resp. Técnico: IZABELLA SILVA REIS GOMES
 CPF: 012.898.856-80 CREF: 064362-G/SP

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 230/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 640 série CC, à PANIFICADORA SÃO PEDRO LTDA, 22 de Abril de 2009.

Conforme o disposto no art. 122 inciso I, combinado com os art. 92 e 110 da Lei 10083/98 - Código Sanitário Estadual, conforme art. 145 inciso II e art. 197 da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 005/2009

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficaram de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de MAIO de 2009**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **NIVALDO DA S. ROSSI- Encarregado de Turma -F: 3871.5608-ID 3419**
 · **EDSON R. ARGENTONI - Mot. Veículo - cel. 9804.9810 - ID 3381**

Valinhos, 29 de abril de 2009

Engº José Eduardo Figueiredo
 Secretário da SSU

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PORTARIA CMDM Nº 15/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009

“Compõe a Câmara Temática de Revisão e Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na forma que especifica.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 11 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Temática para Revisão e Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, será composta pelas seguintes conselheiras:

- Sueli Aparecida Marostica Mamprin, **Coordenadora**;
- Vânia Aparecida Brandini Borin, **Relatora**;
- Marilena Aparecida dos Santos;
- Marlene Migiolaro Pucca;
- Raquel F. A. C. Nanuncio;

§1º - Exercerem a função de revisoras as conselheiras Mariza Ap. Carneiro e Maria Aparecida Pallotta.

§2º - As ausências injustificadas no período, por duas vezes, acarretará a exclusão da integrante da Câmara Temática.

Art. 2º - Os trabalhos da Câmara Temática iniciaram-se no dia 18 de março, com a realização da sua primeira reunião, devendo ser cumpridas as seguintes atividades:

a) Levantamento das propostas de alteração, pelas integrantes da Câmara Temática;

b) Consolidação das propostas e redação do Novo Regimento Interno;

c) Entrega de minuta para revisão junto à assessoria jurídica dos Conselhos Municipais;

d) Apresentação do Novo Regimento Interno junto a Plenária do Conselho, para debates e deliberação;

e) Publicação da Resolução que aprova o Regimento Interno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de abril de 2009.

Sueli Aparecida Marostica Mamprin
 Presidente do CMDM

Vânia Aparecida Brandini Borin
 1ª Secretária do CMDM

PORTARIA CMDM Nº 16/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na forma que especifica.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**,

- o ofício nº 018/2009-fssv/gp, do Fundo Social de Solidariedade, que indica conselheira suplente;

- a indicação da Secretaria da Saúde de conselheiras, titular e suplente, de acordo com o ofício nº 036/2009-ss;

- o recebimento de solicitação de inclusão de conselheira suplente do Movimento de Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que é alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na seguinte conformidade:

- representantes da Secretaria da Saúde:
 - Titular: Neusa Carmen Sonego Rocha;
 - Suplente: Darci Aparecida Dalben.

b) representantes do Fundo Social de Solidariedade:

- Titular: Marlene Migiolaro Pucca;
- Suplente: Eliana Ap. Zanfelice.

c) representantes dos Movimentos de Mulheres:

- Titular: Mariza Aparecida Carneiro Lourenço;
- Suplente: Maria Cecília de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de abril de 2009.

Sueli Aparecida Marostica Mamprin
 Presidente do CMDM

Vânia Aparecida Brandini Borin
 1ª Secretária do CMDM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

PORTARIA CMH Nº 01/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009

“Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação - CMH, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal de Habitação - CMH, na sua 1ª Reunião Plenária, realizada no dia 29 de abril de 2009, de conformidade com o §1º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.375/09, e os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação - CMH, de conformidade com as normas legais e regimentais, pelos seguintes conselheiros eleitos na reunião plenária e nas funções que especifica:

- Márcio Ferreira, **Presidente**;
- Alexandre Luiz Tonetti, **Vice-presidente**;
- Maria Sidnéa Peixoto Vedana, **Primeiro Secretário**;
- Luiz Henrique Parodi, **Segundo Secretário**.

Art. 2º - Os membros da Mesa Diretoria tomam posse independente de qualquer formalidade, para um mandato de dois anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Valinhos, 30 de abril de 2009.

Márcio Ferreira
 Presidente

Maria Sidnéa Peixoto Vedana
 1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de



2009.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Chefe da Seção de Apoio
Casa dos Conselhos

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH, **CONVOCA** todos os conselheiros para a Segunda (2ª) Reunião do Conselho, que irá ocorrer no dia **07/05/2009** (5ª Feira), às **18h30min**, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Vila Boa Esperança.

Pauta

- I - Votação da Ata da reunião anterior;
- II - Comunicações diversas;
- III - Apresentação e debates sobre os Projetos de Lei nº 34/2009 e 35/2009, enviados para a Câmara Municipal (Plano Habitacional "Minha Casa, Minha Vida");
- IV - Assuntos Gerais.

Valinhos, 04 de abril de 2009.

Márcio Ferreira
Presidente

Maria Sidnéa Peixoto Vedana
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 04 de abril de 2009.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Casa dos Conselhos

**RESOLUÇÃO CMH Nº 01/2009
DE 30 DE ABRIL DE 2009**

"Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação - CMH, na forma que especifica".

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, deliberou na sua 1ª Reunião Plenária, realizada no dia 29 de abril de 2009, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do Artigo 4º, e os Artigos 8º e 9º, da Lei Municipal 4.375/09,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, o qual é instrumento normativo e disciplinador das relações internas do Conselho.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 30 de abril de 2009.

Márcio Ferreira
Presidente

Maria Sidnéa Peixoto Vedana
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de 2009.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Chefe da Seção de Apoio
Casa dos Conselhos

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei Municipal nº 4.375/2008, com fundamento da Lei Federal nº 11.124/2008 é

um colegiado de caráter permanente entre Governo e a sociedade civil, com poderes consultivos, normativos, deliberativos e fiscalizador, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pelo estudo e o desenvolvimento de questões inerentes a formulação e execução da Política Municipal de Habitação no Município de Valinhos, tendo como funcionamento o estabelecido por este Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Conselho em seus impressos e no exercício de suas atividades poderá fazer uso da sigla COMHAB ou CMH, sem quaisquer restrições da utilização da denominação por extenso.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação, além das atribuições previstas no Artigo 4º da Lei que o instituiu:

- I – Fixar as prioridades para o cumprimento da Política Habitacional do Município;
- II – Baixar as normas e aprovar os Programas de alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação;
- III – Aprovar Programas de construção de Habitação de Interesse Social;
- IV – Emitir parecer sobre os Programas Anuais e Plurianuais de investimentos a serem apresentados pela Secretaria de Habitação, para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação;
- V – Avaliar, redirecionar, alterar ou modificar as diretrizes ou condução da Política Habitacional.
- VI – Elaborar, modificar e deliberar sobre o Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO CMH****SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º – O Conselho Municipal de Habitação é composto por doze membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I. seis representantes do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
 - a. um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
 - b. um representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
 - c. um representante da Secretaria da Educação;
 - d. um representante da Secretaria da Fazenda;
 - e. um representante da Secretaria da Saúde;
 - f. um representante do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;
- II. seis representantes das entidades legalmente constituída da sociedade civil organizada:
 - a. três representantes de associações de moradores ou movimentos pró-moradia;
 - b. um representante de associações ou organizações da sociedade civil nos termos do art. 204, II, da Constituição Federal;
 - c. dois representantes de entidades de classe;

Art. 4º - Na ausência dos conselheiros titulares os suplentes terão direito a voto, de acordo com o seu segmento.

Parágrafo Único – Será respeitada a respectiva suplência, na ausência dos titulares e respectivos suplentes, dentro do segmento, o suplente presente, que tenha o seu titular poderá exercer a titularidade para a reunião.

Art. 5º – As Entidades e o Governo poderão realizar a substituição de seus respectivos representantes encaminhando comunicação formal por escrito, à Presidência do CMH, mediante justificativa.

Parágrafo Único – Será respeitada a respectiva suplência, na ausência dos titulares e respectivos suplentes, dentro do segmento, o suplente presente, que tenha o seu titular poderá exercer a titularidade para a reunião.

Art. 5º – As Entidades e o Governo poderão realizar a substituição de seus respectivos representantes encaminhando comunicação formal por escrito, à Presidência do CMH, mediante justificativa.

Art. 6º - Será substituído pelo Governo Municipal e pela respectiva entidade o membro que renunciar ou não comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) alternadas, no ano, ressalvadas as de força maior, desde que devidamente justificada por escrito ao Conselho.

Art. 7º – O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária ou patrimonial.

Parágrafo Único - Os mandatos dos conselheiros terão duração de dois (02) anos, sendo permitida sua recondução consecutiva por mais um mandato.

**SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 8º – O Conselho Municipal de Habitação funcionará com a presença mínima de cinquenta por cento mais um de seus membros (maioria absoluta), em primeira chamada, e em segunda chamada, com a presença de um terço de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 9º – O Conselho Municipal de Habitação, reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, nas primeiras quintas-feiras, às 18h30, cujas datas de realização constarão em cronograma, constando a pauta, o horário e o local das reuniões.

§ 1º – As reuniões do Conselho serão convocadas:

- I – Por seu Presidente
- II – Por solicitação de um quinto (1/5) de seus membros, no mínimo três.

§ 2º – Deverá ser observado um prazo para as convocações extraordinárias de no mínimo três dias de antecedência.

§ 3º – Todas as convocações deverão ser por escrito a todos os conselheiros, e encaminhada por meio eletrônico e/ou carta, devendo constar na convocação:

- I – Data da reunião;
- II – Local da reunião;
- III – Horário de início da reunião;
- IV – Ordem do dia.

§ 4º – Nas reuniões extraordinárias deverá atender-se exclusivamente à ordem do dia.

Art. 10 – As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 11 – Quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, Fundo Municipal de Habitação e Orçamento, o "quorum" mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º – Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente.

§ 2º – Na abertura da reunião, o Presidente determinará que se proceda a chamada e só dará início aos trabalhos se houver "quorum" conforme disposto no artigo 8º, deste Regimento Interno.

Art. 12 – A duração da reunião será de uma hora e meia, podendo prolongar-se, por solicitação de um dos membros, votado pela plenária.

Parágrafo Único – A prorrogação será de até 60 (sessenta) minutos.

Art. 13 – As reuniões do CMH serão presididas por seu Presidente e no seu impedimento pelo Vice-Presidente, secretário, necessariamente nesta ordem, no caso de impedimentos destes, será exercida por membro escolhido entre os conselheiros aptos a voto, para a respectiva reunião.

Parágrafo Único – Os votos poderão ser justificados e/ou expressos na ata, a pedido do membro que proferiu, desde que entregue, por escrito, até o final da reunião.

Art. 14 – As deliberações do Conselho

Municipal de Habitação serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 15 – Os trabalhos do CMH terão a seguinte seqüência:

- I – Leitura, votação e assinatura da ata anterior;
- II – Apresentação, discussão e votação das matérias;
- III – Assuntos Gerais;

Art. 16 – As deliberações das matérias sujeitas à votação obedecerão a seguinte ordem:

- I – O presidente dará a palavra ao secretário que fará a leitura da matéria;
- II – Terminada a leitura, a matéria será posta em discussão, sendo que o Secretário anotará as inscrições para uso da palavra, que terá tempo determinado de duração.
- III – Encerrada a discussão, far-se-á votação.

Art. 17 – O conselheiro que julgar não estar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria.

§ 1º – Em havendo pedido de vista, este terá prazo de seis (06) dias para ser analisado pelos conselheiros interessados, ficando automaticamente marcada uma reunião para deliberação e votação da referida matéria, no primeiro dia útil do término do prazo pedido, podendo ser solicitado apenas uma vez por conselheiro, não ultrapassando três vista por matéria.

§ 2º – Após entrar na pauta de reuniões, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada na próxima reunião plenária, salvo o pedido de vista.

§ 3º – A Secretaria do CMH deverá providenciar cópias da matéria para todos os conselheiros.

Art. 18 – Todas as reuniões do CMH serão abertas ao público, o uso da palavra será por três minutos, limitada a três participantes, respeitado os segmentos ou a critério da plenária, ficando vedado o voto aos não conselheiros.

Art. 19 – As atas das reuniões do Conselho serão lavradas pelo Secretário e nelas se resumirá o quanto haja passado na respectiva reuniões, devendo conter, obrigatoriamente:

- I – Dia, mês, hora e local de sua realização;
- II – Os nomes dos membros presentes;
- III – Súmula do expediente, os processos apreciados e as respectivas decisões, inclusive com as declarações de voto, quando solicitado.

Parágrafo Único – A ata da reunião anterior será encaminhada para os conselheiros junto com a convocação.

**SEÇÃO III
ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CMH**

Art. 20 – Caberá ao Colegiado, constituído pelos membros com direito a voto do Conselho Municipal de Habitação:

- I – Apreciar e deliberar sobre assuntos encaminhados ao CMH;
- II – Aprovar pedido de votação de matéria em regime de urgência;
- III – Requisitar à Diretoria Executiva e aos demais membros do Conselho, todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições.
- IV – Propor, aprovar a criação e a dissolução de Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho, Comissões de Fiscalização, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo de duração;
- V – Participar das reuniões das Comissões ou dos Grupos de Trabalho para os quais forem designados;
- VI – Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho.



SEÇÃO IV DAS COMISSÕES

Art. 21 – Poderá o CMH criar Comissões Especiais julgadas necessárias, para apurar assuntos determinados ligados à Habitação.

§ 1º – Qualquer membro do Conselho poderá solicitar a criação de uma Comissão, devendo para isso fazê-lo por escrito e declinado o motivo.

§ 2º – A criação da comissão deverá ser aprovada por maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 3º – As Comissões serão constituídas por quatro (04) membros, eleitos dentre os titulares do CMH, respeitando a paridade.

Art. 22 – As Comissões, após formadas, deverão escolher, entre seus membros, um Coordenador e um Relator, e dar ciência à Presidência do Conselho, para fins de edição de Portaria de nomeação.

Art. 23 – Todas as comissões terão um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Por solicitação escrita, declinando o motivo a Comissão poderá pedir a prorrogação por igual período.

Art. 24 – Findo o prazo estabelecido, as Comissões deverão apresentar relatório escrito ao Conselho, na 1ª reunião ordinária subsequente ao encerramento do prazo da Comissão.

Art. 25 – O Presidente do Conselho não poderá fazer parte das Comissões.

Art. 26 – As Comissões se dissolverão automaticamente logo após concluídos os trabalhos.

SEÇÃO V DAS ELEIÇÕES

Art. 27 – A diretoria Executiva será constituída pelos membros do Conselho e eleita em reunião específica para tal fim, para exercer o mandato pelo período de dois anos.

Art. 28 – A Diretoria Executiva, sessenta dias antes do término do mandato, em reunião extraordinária, convocada para tal fim, elaborará uma minuta de Regimento Eleitoral e elegerá membros entre os conselheiros para conduzir o processo de eleição do novo Conselho.

§ 1º – No regimento Eleitoral, aprovado pelos conselheiros, devem constar obrigatoriamente:

- I – As regras da eleição;
- II – Calendário Eleitoral, com prazo para inscrições, data da votação, e o dia da posse dos novos conselheiros.

§ 2º – A eleição, para Diretoria do conselho poderá ser através de aclamação se for de consenso e aprovado pelo Plenário. Caso contrário será realizada votação nominal.

§ 3º – No caso de empate procede-se uma segunda votação, trinta minutos depois, e persistindo o empate ocorrerá o Sorteio.

SEÇÃO VI ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 – O CMH escolherá entre seus membros uma Diretoria Executiva, bem como poderá prover outras estruturas de funcionamento.

Art. 30 – A Diretoria Executiva será composta de:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Secretários, primeiro e segundo.

Art. 31 – Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação:

- I – Convocar, presidir e coordenar, suspender

e encerrar as reuniões do CMH;

II – Submeter as matérias à aprovação do Colegiado do Conselho;

III – Representar o CMH onde se fizer necessário ou delegar poderes para este fim;

IV – Assinalar a documentação oficial, juntamente com o primeiro secretário;

V – Prestar e determinar que sejam prestadas todas as informações solicitadas pelas entidades ou munícipes;

VI – Resolver os casos urgentes, dando ciência de seus atos na primeira reunião subsequente do CMH;

VII – Praticar todos os atos necessários à execução dos objetivos do Conselho, zelando pelo cumprimento das decisões do CMH.

VIII – Advertir o orador que se desviar da matéria em discussão, falar sobre o assunto vencido ou faltar com respeito a qualquer de seus membros ou às pessoas presentes, e cassar-lhes a palavra em caso de insistência;

IX – exercer o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo Único - O presidente será substituído, na sua ausência, pelo Vice Presidente, auxiliando ao Presidente na Administração do CMH.

Art. 32 – Compete aos Secretários do CMH:

I – Redigir a correspondência do CMH;

II – Lavar as atas das reuniões do CMH;

III – Auxiliar o Presidente na Administração do CMH;

IV – Prestar atendimento ao público, informado movimentação e situação de processos e ou expedientes dirigidos ao Conselho;

V – Emitir Relatórios periódicos a cerca das atividades desenvolvidas;

VI – Zelar pela guarda e conservação dos processos e documentos do Conselho;

VII – Catalogar e manter controle dos processos e documentos ativos e inativos do CMH;

VIII – Fazer as inscrições dos oradores;

IX – Proceder a verificação de quorum.

CAPÍTULO III DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 33 – As decisões do CMH serão dadas sob a forma de pareceres e resoluções.

Parágrafo Único – Os pareceres e resoluções serão encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Presidente, salvo nos casos em que o Chefe do Executivo haja solicitado diretamente o pronunciamento.

Art. 34 – Parecer é a manifestação do Conselho sobre a matéria submetida à sua consideração.

Parágrafo Único – O parecer será emitido por escrito nos autos do processo, de forma sucinta, contendo análise da matéria e conclusão.

Art. 35 – Resolução é o ato normativo do Conselho de caráter geral, destinado a disciplinar matéria de sua competência específica.

Art. 36 – A aprovação de Projetos de Lei e Decretos necessários à utilização e complementação da política habitacional, quando submetidos à apreciação do Conselho, ou ainda, que de sua própria iniciativa, dependerá do voto favorável da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO IV DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIA

Art. 37 – Cada processo a ser apreciado pelo Conselho será distribuído pelo Presidente a um Conselheiro que será o relator.

Art. 38 – Por motivo relevante poderá o relator designado dar-se por impedido ou suspeito, ou quando não sentir-se tecnicamente habilitado para dar o parecer, poderá o Conselheiro, ouvido recusar-se, sendo o processo redistribuído.

Parágrafo Único – Em face do impedimento ou suspeição, não habilitação técnica do relator, voltará o processo ao Presidente para nova designação, não podendo aquele Conselheiro tomar parte na votação da matéria em que se deu

por impedimento ou suspeito.

Art. 39 – O relator dará seu parecer na Reunião imediata ao recebimento do processo e, não o fazendo, deverá apresentar justificativa.

Parágrafo Único – Tratando-se de matéria pendente de consulta comunitária, o parecer poderá ser dado na Reunião posterior a de que versa este artigo, a pedido do Conselheiro e referendado pelo Plenário.

Art. 40 – São atos privativos do relator as diligências por ele determinadas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 – o presente Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente.

§ 1º – Quaisquer alterações deste Regimento Interno serão propostas em Reunião do Conselho, discutidas e votadas em Reuniões posteriores.

§ 2º – A qualquer tempo o Presidente designará uma comissão paritária composta de quatro (04) membros para estudar e propor a este Conselho alterações deste regimento.

§ 3º – As decisões que aprovarem disposições regimentais serão transformadas em resoluções.

Art. 42 – Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela maioria absoluta do Conselho, e transformados em resoluções que passarão a integrá-lo.

Art. 43 – Revogadas as disposições em contrário, este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

Márcio Ferreira

Oscar Aparecido Beseggio

Maria Sidnéa Peixoto Vedana

Jair Brigo

Glauce Eleana Mamprin Foratto

Luiz Henrique Parodi

Claudinei Dianini

Vanderlei dos Santos Portugal

José Oscar Ramos

Rogério Alves dos Santos

Alexandre Luiz Tonetti

Ney Cicero Soares

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convoca os Conselheiros para a 57ª Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se no dia **08/05/2009, sexta-feira, às 15h30**, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Ressaltamos a importância da presença e participação dos Conselheiros, nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

PAUTA

EXPEDIENTE:

- 1) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata

anterior;

3) Ciência de correspondências e documentos recebidos;

4) Comunicações gerais.

ORDEM DO DIA:

1) Assuntos Gerais.

Valinhos, 05 de maio de 2009.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
Presidente

FÁBIO CIASCA
1º Secretário

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 05 de maio de 2009.

Maria do Carmo Ginêz
Chefe de Setor de Apoio
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, de conformidade com o Regimento Interno, **CONVOCA**, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros, número mínimo para deliberação (art. 29 do Regimento Interno), ou em segunda chamada após 15 (quinze) minutos, os membros do Conselho para a Reunião Ordinária que irá ocorrer no dia **13/05/2009 (4ª Feira), às 8:00 hs.**, na “Sala de Reuniões Prof. Ivan Fleury Meirelles”.

Pauta

- I - Apreciação da Ata da Reunião anterior;
- II - Comunicações diversas;
- III - Compensação Ambiental prevista em Unidades de Conservação de Valinhos – (Pa. Estadual do ARA e Estação Ecológica de Valinhos) - EIA/RIMA – Ampliação Aeroporto de Viracopos - INFRAERO;
- IV - Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Presidente

SILVIO N. SPIANDORELLI
Primeiro Secretário

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Conselho Municipal de Cultura – CMC, **COMUNICA** que prorroga as inscrições para candidatas e delegados, das entidades vinculadas à área cultural e dos Artistas de Valinhos, que irão compor o conselho no período de 2009 a 2011, até o dia 15/05/2009. As inscrições deverão ocorrer de conformidade com a Resolução do CMC nº 01/2009, publicada no Boletim Municipal nº 1125, de 22 de abril de 2009.

A assembleia de eleição da sociedade civil irá realizar-se no dia 18 de maio de 2009, às 19h00, na Casa dos Conselhos.

Valinhos, 29 de abril de 2009.

MÁRCIA MARIA SPEZI BORTOLHOTTO
Presidente em exercício

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 29 de abril de



2009.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Chefe da Seção de Apoio
Casa dos Conselhos

Aos 23/04/2009 o Conselho Municipal de Saúde, realiza assembléia de eleição, no auditório da Casa dos Conselhos, estando presentes todos aqueles que assinaram as listas de presença de seus respectivos segmentos, assim como alguns convidados, a assembléia foi iniciada pelo conselheiro e membro da Comissão Eleitoral Isaias Pedro Cardoso, às 17:05 hs., que juntamente com a coordenadora da Comissão Eleitoral Vera Lúcia Soveral da Silveira, contaram e rubricaram todas as cédulas de votação a serem utilizadas no pleito, que de acordo com o regulamento eleitoral tinham cores específicas para cada segmento assim como as listas de presença, lista de controle de votação e crachás dos candidatos, a saber, **PROFISSIONAIS DE SAÚDE – VERMELHO, SINDICATOS DE EMPREGADOS NÃO LIGADOS À ÁREA DA SAÚDE – AZUL, ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL – VERDE, USUÁRIOS DAS UBS – BRANCO**, foram ainda conferidas a quantidade de cédulas por segmento, **PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 11 CÉDULAS, SINDICATOS EMPREGADOS NÃO LIGADOS À ÁREA DA SAÚDE – 04 CÉDULAS, ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL – 17 CÉDULAS, USUÁRIOS DA UBS – 21 CÉDULAS**; após estes procedimentos abriram a uma demonstrando a todos os presentes que a mesma se encontrava vazia e a lacraram, o conselheiro Isaias então propôs a Assembléia que elegeisse o Presidente dos trabalhos eleitorais entre os presentes salientando que seria interessante que o Presidente da mesa não fosse candidato às vagas do CMS, o conselheiro Bitenil sugeriu o nome do conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral, que é o atual Presidente do CMS e não concorre a nenhuma vaga ao CMS nesta nova gestão, os presentes acataram a sugestão, passou-se então a presidência dos trabalhos da eleição ao Sr. Cabral, que iniciando os trabalhos abriu a palavra aos candidatos que quisessem expor suas idéias aos presentes por 02 (dois) minutos, fizeram uso da palavra então os seguintes candidatos: Laor Furlan, Francisco Eri Cruz, Lilian Calças, Vera Luzia do Nascimento e Fritz, José Pio de Oliveira, Wolfgang Krause, Gilberto Ap. Borges, Sidalino Orsi Jr., Vera Sus, Cidinha, Bitenil; deu-se início ao processo de votação pelo segmento dos profissionais de saúde às 18:00hs.; o conselheiro Gilberto propôs que se aguardasse 05 minutos para iniciar a votação dos demais segmentos, o que foi acatado pela Assembléia, iniciou-se a votação dos demais segmentos às 18:10 hs., após cada voto ser colocado na urna o eleitor recebeu do Presidente dos trabalhos eleitorais um comprovante de que votou nesta eleição, biênio 2009/2011, transcorrendo os trabalhos sem qualquer incidente; às 20:00 encerrou-se a votação e foi aberta a urna perante os presentes e procedeu-se separação das cédulas de acordo com a cor do segmento e passou-se a contagem dos votos, conforme segue relação, **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**: Bitenil Paixão Silva – Bom Retiro (14 votos); Carmen Lilian Moraes Calças – Pinheiros (12 votos); José Pio de Oliveira – Pinheiros (11 votos); Gilberto Ap. Borges – São Marcos (08 votos); Lúcia Helena Floriano Ribeiro – Macuco (07 votos); Wilson de Oliveira Souza – Santo Antonio (07 votos); Laor Furlan – Capuava (06 votos); Maria das Neves Silva – Central (06 votos); João Batista Alves – Jurema (05 votos); Maria Ap. Frezzato de Oliveira – Santo Antonio (05 votos); Carlos de Moura – Central (03 votos); Armando Pedro Filho – Jurema (02 votos); Amílson Carlos Chiaparin – Bom Retiro (01 voto); Hélia Fátima Peixoto Marques – São Marcos (01 voto); Marlene Migiolaro Pucca – São Bento (01 voto); **ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL**, Vera Lúcia Soveral da Silveira – Associação dos Moradores do Contry Club (09 votos); Wolfgang Krause – Assoc. de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (06 votos); Antonio Valdivino Cosmo – Assoc. Mútua dos Sem Casa de Valinhos (04 votos); Odair Faria – Assoc. dos Moradores do Jd. Morada do Sol (02 votos); Antonio Carlos de Carvalho de Moraes – Assoc. dos Proprietários das Chácaras Alpinas (01 voto); Fausto de Souza Pereira – Assoc. Moradores do São Bento do Recreio (01 voto); Inácia Silva da Costa Burgo – Assoc. dos Mor. do bairro Bom Retiro

“Vida Nova” (01 votos); Lairton Martins de Oliveira – Assoc. de Moradores Jd. Nova Palmares (01 voto); Marilene Ap. dos Santos – Assoc. dos Clubes de Mães de Valinhos (01 voto); Sandrine Blachut e Silva – Assoc. dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais (01 voto); Vera Luzia do Nascimento – Fritz – Sociedade Amigos do Vale Verde (01 voto); Cláudio de Queiroz Guimarães – Ass. Mor. Macuco, Reforma Agrária e Capivari (0 voto); Readir Toledo Genari – Assoc. Civil de Moradores do Jd. Jurema (0 voto); Wellington Donizete Strabello – Eco Vida Ambiental – EVA (0 voto); Antonio Carlos Rodrigues – Assoc. de Moradores do Jd. São Luiz (Ausente); Maria Ap. Assulsi Motta – Assoc. Civil dos Mor. Conj. Habitacional do Jd. Universo (Ausente); Sergio Tonhatti – Assoc. Moradores do Jd. São Marcos (Ausente); **SINDICATOS EMPREGADOS NÃO LIGADOS À SAÚDE**; Sidalino Orsi Junior – Sind. dos Trab. Ind. Met., Mec. e de Mat. Elétr. de Cps e Região (3 voto); Reginaldo Lopes de Moura – Sind. dos Trabalhadores nas Ind. Gráficas de Jundiaí e Região (1 voto); José Roberto de Oliveira – Sindicato dos Químicos Unificados – Regional de Campinas (0 voto); Nabor Antonio da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valinhos (0 voto); **PROFISSIONAIS DE SAÚDE**; Francisco Eri Cruz – UBS Maracanã (05 votos); Ivo Aparecido Morin – UBS Macuco (03 votos); Eliane Silvestre – UBS V. Santana (02 votos); Anderson Luiz Batista Pedral Cardoso – UBS São Marcos (01 voto); Andréa Cristina Capaci Correa – UBS Jurema (Ausente). **Finalmente, com agradecimentos a todos os que trabalharam para que o processo eleitoral ocorresse na mais perfeita ordem, em especial à Secretária Executiva do CMS e a equipe da Casa dos Conselhos, agradecendo ainda a toda a Assembléia que expressando, sem qualquer impedimento ou amarras, sua vontade soberana, fez nascer mais uma semente da democracia em nosso Município, deu-se por encerrada a eleição do CMS biênio 2009/2011, às 20:30 minutos, da qual eu Patrícia Moraes Bonci, redigi a presente ata que é assinada pelo Presidente e pela Secretaria desta sessão eleitoral.**

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 2059 / 2009

Considerando, os elementos constantes no expediente administrativo protocolado n.º 342/07 – DAEV, resolve:
A Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Claudia Helena Mayer Cristofoli

Vice-Presidente: Odirley Leandro Ribeiro

Secretário: Rodrigo Basso

Membros: Andréa Cardoso

Antonio Garcia de Pontes

Betsi Nara trambeta

Érica Muller

Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2009.

Valinhos, 04 de maio de 2009.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

ATA N.º 05/2009

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2009.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois

mil e nove, na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, desta Autarquia, sito à Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054 - Vila Sônia, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente à apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 05/2009, publicado no Boletim Municipal n.º 1122 edição de 01 de abril de 2009, em atendimento às disposições constantes no item 12.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A – Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove na Divisão de Recursos Humanos situado na Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054 - Vila Sônia, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 – Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Lotação: Departamento de Obras e Manutenção
Candidato Convocado:
13º - SAMANTHA BERNARDO DE MELLO

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIENCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 – Após as conferências dos documentos apresentados foi considerado “Apto” para nomeação, o candidato abaixo:

Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Lotação: Departamento de Obras e Manutenção
Candidato Convocado:
13º - SAMANTHA BERNARDO DE MELLO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim **MÁRCIA REGINA LEÃO CARNIEL**, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr.º **MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO**, Diretor do Departamento Administrativo, e Sr.º **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO** Presidente desta Autarquia.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Departamento Administrativo
Diretor

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto a Divisão de Fiscalização, do Departamento de Planejamento, sito à Rua: Orozimbo Maia, 1054 - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

RA. n.º
PMV 0998/2004 **Requerente**
PMV 4658/2005 Vanderlei Edvaldo Bettanin
Amarildo de Oliveira e
Outros

Valinhos, 29 de abril de 2008.

ARILDO TROMBETTA
Diretora da D. F.

ENG.º LUIZ HENRIQUE PARODI
Diretor do Departamento de Planejamento

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

ATA N.º 06/2009

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2009.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, desta Autarquia, sito à Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054 - Vila Sônia, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente à apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 06/2009, publicado no Boletim Municipal n.º 1123 edição de 08 de abril de 2009, em atendimento às disposições constantes no item 12.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A – Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove na Divisão de Recursos Humanos situado na Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054 - Vila Sônia, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2009, PARA AGENDAMENTO EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 – Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

Cargo: PROGRAMADOR DE SERVIÇOS
Lotação: Departamento de Obras e Manutenção
Candidato Convocado:
03º - GABRIEL BATISTA FONSECA

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIENCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 – Após as conferências dos documentos apresentados foi considerado “Apto” para nomeação, o candidato abaixo:

Cargo: PROGRAMADOR DE SERVIÇOS
Lotação: Departamento de Obras e Manutenção
Candidato Convocado:
03º - GABRIEL BATISTA FONSECA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim **MÁRCIA REGINA LEÃO CARNIEL**, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr.º **MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO**, Diretor do Departamento Administrativo, e Sr.º **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO** Presidente desta Autarquia.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Departamento Administrativo
Diretor

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 27/2009
Processo de Compras N.º 56/2009
Data do Pregão: 18/05/2009
Horário encerramento: 14:30 horas
Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico óptico para filmagem de tubulações de esgoto com câmera colorida autocentrante e transmissor de frequência embutido, monitor LCD 10,5", leitura e gravação em DVD.

Pregão Eletrônico nº. 28/2009
Processo de Compras N.º 62/2009
Data do Pregão: 19/05/2009
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 325.000 kg (trezentos e vinte e cinco mil quilos) de cloro férrico líquido n.º ONU 2582, para tratamento de água destinada ao abastecimento público.
Publicação e informações: www.licitacoes.com.br / www.daev.org.br

Valinhos, 05 de maio de 2009.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi
Autoridade Competente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 005/2007-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: migro materiais para construção Ltda.
OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Compromisso de Parceria para Comercialização de Caixas Metálicas Protetora de Hidrômetros n.º 005/2007-DAEV, por mais 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
VIGÊNCIA: Exercício de 2009
PROC. ADM. 1633/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 051/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: GARÇA POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 051/2008-DAEV, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 60 dias, a partir de 05 de abril de 2009.
MODALIDADE: processo de compras n.º 073/2008, convite n.º 14/2008
DATA ASSINATURA: 1º de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 023/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e substituição de válvula borboleta DN 400 mm equipada com atuador elétrico, haste de prolongamento e pedestal de manobra para manutenção do sistema de descarga do filtro n.º 02 da ETA II.
VALOR: R\$ 22.590,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 25/2009, convite n.º 03/2009
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA ASSINATURA: 1º de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 024/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: GRINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 40.000 kg de Cloro Gasoso para uso em Estação de Tratamento de Água para abastecimento público.
VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 30/2009, pregão eletrônico n.º 14/2009
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 02 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 025/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos em 6.000 m² de passeio público, incluindo mosaico português, calçada de concreto e calçamento de paralelepípedos.
VALOR: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 20/2009, tomada de preços n.º 04/2009
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 026/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CONESAN – CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de rede de esgotos em tubo PVC OCRE 150 mm para remanejar a rede implantada em terreno do INSS.
VALOR: R\$ 7.923,48 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)
MODALIDADE: processo de compras n.º 33/2009, convite n.º 04/2009
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA ASSINATURA: 09 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 008/2006-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ANTONIO SÉRGIO BAPTISTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 008/2006-DAEV, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 meses, a partir de 13 de abril de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: processo administrativo n.º 474/2006-DAEV
DATA ASSINATURA: 14 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 028/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de rede de água em tubo PVC DEFºFº A 100 mm, para extensão da rede de reforço do sistema de água do

loteamento Chácara Silvânia, na Rua João Ubiali.
VALOR: R\$ 29.728,60 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
MODALIDADE: processo de compras n.º 40/2009, convite n.º 06/2009
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 030/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: M. A. GARCEZ DA COSTA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 40.000 kg de Ácido Fluossilícico para utilização em Estação de Tratamento de Água
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 38/2009, pregão eletrônico n.º 18/2009
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 27 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 029/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: LUCILENE SILVIA BALDIN – ME
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 029/2007-DAEV, aditando-se à Cláusula Sexta, a importância de R\$ 18.810,00, para atender as necessidades do DAEV por mais três meses, a partir de 17 de abril de 2009, até a conclusão do novo processo de compras.

"Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE" Resolução n.º. 461, de 11 de abril de 2003.

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue abaixo a relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos escalados para prestar serviços como plantonistas durante o mês de maio de 2009.

Servidor	Divisão	Celular
Geraldo José Teixeira das Neves	DMSA / DOSA	9792-6503
Eliseu Dias da Silva	DMSE / DOS	9839-1470
Cláudia Helena Mayer Cristofoli	ETA I e II	9792-7179
Luciana de Andrade Bonon	ETE	9798-1729
Ermelindo Sylvestre Fortunato	DME	9797-2893
Oswaldo Mendes de Carvalho	DME	9839-1469
João Luiz Ungaretti Neto	DMSA	9839-1464
Ronan Volpato	DMSA	9839-1464
Haroldo Mineiro dos Santos	DMSA	9839-1464
José Donizete da Silva	DMSE	9791-4234
Ronaldo Alves de Resende	DMSE	9791-4234
Wilson Oliveira Andrade	DMSE	9649-8926
Faustino Souza Santos	Retroescavadeira	9604-0726
Daril Ferreira de Mello	DT	9791-0198
Joel Darci Ferreira	DT	9684-8792
Luiz Carlos Smerieri	DT	9791-4234

Valinhos, 05 de maio de 2009.

Engº MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Departamento de Obras e Manutenção
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Departamento Administrativo
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 13ª SESSÃO,
11ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo – Dia 28/
04/2009.**

Vereadores

Antonio Soares Gomes Filho, Presidente em exercício; Fábio Aparecido Damasceno, 1º Secretário; José Aparecido Aguiar, 2º Secretário; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente;

MODALIDADE: processo de compras n.º 20/2007, convite n.º 04/2007
DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 023/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: METALÚRGICA R.P.L. LTDA
OBJETO: ALTERAR o TERMO DE CONTRATO n.º 023/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de abril de 2009.
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 10/2008, Tomada de Preços n.º 07/2008.
DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: n.º 027/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: SANEQUIP EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em bombas submersíveis de esgotos.
VALOR: R\$ 68.200,00
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 026/2009 – Convite n.º 02/2009.
DATA ASSINATURA: 13 de abril de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

Israel Scupenaro, 3º Secretário; José Henrique Conti, 4º Secretário; Clayton Roberto Machado, Dalva Dias da Silva Berto, João Moysés Abujadi, Laís Helena Antonio dos Santos e Lourival Messias de Oliveira.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 34/09, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio/contrato com o Poder Executivo Federal visando o desenvolvimento do 'Programa Minha Casa, Minha Vida' na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 35/09, que estabelece critérios técnicos específicos para a execução de empreendimento habitacional de interesse social





na área 2, Sítio do Morro, bairro Jardim São Bento do Recreio, na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 44/09, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição da "Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá" na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 45/09, que altera a Lei n.º 4.074/06, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, na forma que especifica.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 33/09, que denomina Rua Baptista Canavassi a Rua 10, do Loteamento Jardim Universo I e Rua 10, do Loteamento Jardim Morada do Sol II, no bairro Santa Escolástica. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 36/09, que denomina Prof. Eledir Rosa de Amorim o complexo esportivo localizado na rua Antonio Geraldo Capovilla, bairro Ponte Alta. Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Projeto de Lei n.º 37/09, que denomina EMEI - Prof. Mário Pires a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no loteamento Parque das Colinas, bairro Cecap. Autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico".

Projeto de Lei n.º 38/09, que institui a Semana Municipal da Juventude. Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Projeto de Lei n.º 39/09, que proíbe em residências de moradia o corte de energia elétrica e água por falta de pagamento sem prévia comunicação ao usuário e dá outras providências. Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Projeto de Lei n.º 40/09, "Toma-se obrigatória à execução do Hino Nacional e Municipal e o hasteamento solene das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em todo o estabelecimento de ensino da rede pública e privada da cidade de Valinhos, uma vez por semana". Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Projeto de Lei n.º 41/09, que dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos térreos para Idosos e Deficientes Físicos, nos Conjuntos Habitacionais Populares construídos no município de Valinhos e dá outras providências. Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Projeto de Lei n.º 42/09, que institui o Programa Adote uma Nascente no âmbito do município de Valinhos. Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Projeto de Lei n.º 43/09, que institui o Congresso da Mulher no município de Valinhos. Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/09, que concede medalha de Honra ao Mérito da Mulher Policial. Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/09, que concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos. Autoria da vereadora Lais Helena Antonio dos Santos.

Moções:

Moção n.º 11/09, de Apelo ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, ao Exmo. Deputado Federal Carlos Sampaio, a Exma. Deputada Estadual Dra. Célia Leão e ao Exmo. Presidente da Infraero, para que mantenham o planejamento de aplicar aproximadamente 12% do valor da compensação ambiental, referente a ampliação do Aeroporto de Viracopos, no Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária e na Estação Ecológica, ambas em Valinhos. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Moção n.º 12/09, de Apelo para que empreenda esforços no sentido de criar o Banco Popular da Mulher, que representa um mecanismo de inclusão social e de empoderamento das mulheres, criando linhas de crédito especiais para o desenvolvimento de projetos de geração de renda destinados à mulher empreendedora. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado.

Moção n.º 13/09, de Aplauso ao senhor

Prefeito Municipal pela assinatura do termo de adesão para construção de unidades habitacionais. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 283/09, informações sobre casos de desmembramento de lotes no bairro Vale Verde.
- n.º 285/09, informações se há algum contrato ou convênio entre o Departamento de Saúde e alguma ONG.
- n.º 286/09, informações se há algum boletim de ocorrência ou ocorrência administrativa interna a respeito de Assédio Moral no CAUE.
- n.º 287/09, enviar cópia de alvará de funcionamento do Bar 1001, localizado na Av. Dr. Antonio Bento Ferraz, que dá acesso ao Country Club.

- n.º 288/09, enviar cópia de inteiro teor de documentação da criação do bairro São Fernando no município de Valinhos.

- n.º 334/09, enviar cópia do termo de compromisso entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Econômica Federal para a construção de 1200 unidades habitacionais. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 335/09, informações se há protocolo ou solicitação para parcelamento do solo na fazenda conhecida como "Fazenda do Limão".

- n.º 336/09, informações se a Prefeitura Municipal fornece refeições para os funcionários plantonistas no CAUE.

- n.º 337/09, informações se a Empresa Tri Água tem permissão para comercializar água.

De autoria dos vereadores

Clayton Roberto Machado e Dalva Berto:
- n.º 284/09, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Anna Capovilla Leardini.

De autoria da vereadora

Lais Helena Antonio dos Santos:
- n.º 289/09, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Edson Pozzutto.
- n.º 290/09, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Fioravante Romualdo.

- n.º 309/09, informações se há estudos para asfaltamento da Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga no bairro Chácaras Alpinas. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 310/09, Voto de Louvor e Reconhecimento à Dra. Adriana Di Nardi Silva Presidente do Fundo Social de Solidariedade, ao Exmo. Prefeito Municipal Marcos José da Silva, pelos 20 anos de criação do Fundo Social de Solidariedade. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 311/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao Museu e Olaria João do Monte e ao artista Enéas Barbin, marcando as comemorações do 19º aniversário.

- n.º 313/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento a Comunidade Santo Expedito do bairro São Luiz.

- n.º 314/09, informações se há estudos para estacionamento apenas de um lado, na av. Independência no trecho que compreende a rua 13 de Maio até a rua Antonio Madia Filho.

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira "JuJu":
- n.º 291/09, informações se há estudos para a construção de passeio público tipo "calçada" na rua Fioravante Agnello, bairro Lenheiro.

- n.º 292/09, informações se há estudo para promover a manutenção e corte do mato da praça localizada na Av. Olga Pogette Vieira, no Jardim das Figueiras. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 293/09, informações se há estudos para promover a recuperação do asfalto degradado da rua Manoel Almeida Ramos com a rua Antônio Matiazo, Jardim São Pedro.

- n.º 294/09, informações se há estudos para promover a instalação de cestos de lixo na praça localizada na Av. Olga Pogette Vieira, no Jardim das Figueiras. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 295/09, informações se há estudos para promover a instalação de iluminação no complexo Eledir Rosa de Amorim no Jardim do Lago.

- n.º 296/09, informações se há estudos para promover a instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na Av. Campos Salles, defronte ao n.º 626.

- n.º 297/09, informações se há estudos para promover o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Júlio Prestes de Albuquerque, Jardim Novo Horizonte.

- n.º 298/09, informações se há estudos para promover a instalação de redutor de velocidade (tipo lombada) na rua Minas Gerais, entre os números 93 / 79, na Vila Santana.

- n.º 299/09, informações se há estudos para promover a recuperação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Treze de Maio, defronte a Rigesa.

- n.º 300/09, informações se há estudos para promover a recuperação do asfalto degradado rua Antônio Lando, bairro Lenheiro.

- n.º 301/09, informações se há estudos para a instalação de uma galeria pluvial tipo "boca de lobo" na rua Profº Américo Belluomini, defronte ao n.º 1, na Vila Boa Esperança.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:
- n.º 302/09, informações sobre a conclusão da obra referente ao contrato n.º 001/2009 do DAEV.

- n.º 303/09, informações sobre pagamento de contas de água do estabelecimento comercial na Av. Onze de Agosto n.º 343.

- n.º 304/09, relação dos funcionários em cargo de comissão/assessor, que trabalham na Câmara Municipal.

- n.º 325/09, informações sobre a quantidade da tiragem do Boletim Municipal.

- n.º 326/09, reiterando Requerimento n.º 180/09, cópia da relação de imóveis da municipalidade contendo endereço e metragem dos imóveis.

- n.º 327/09, informações sobre a área onde se pretende construir as 1200 casas populares.

- n.º 328/09, cópia dos comprovantes de pagamentos referentes aos processos de compras pagos à empresa Aquamax Comércio Manutenção e Purificação de Água Ltda-me.

- n.º 329/09, informações sobre a construção do UBS do Jardim São Marcos. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:
- n.º 305/09, Voto de Louvor e Reconhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Valinhos, por ter instalado a Coordenadoria da Mulher. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 312/09, informações se há estudos para substituição das lâmpadas na Rua Vitória Colombo Rossi entre os n.ºs 127 a 232.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":
- n.º 306/09, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Carlos Augusto Martins.
- n.º 308/09, informações sobre benefícios de imóveis com porcentagem de área verde, localizadas em área rural e área urbana.

De autoria das vereadoras

Dalva Berto e Lais Helena Antonio dos Santos:

- n.º 307/09, Voto de Louvor à Exma. sra. Leonice da Paz e ao Exmo. Sr. Jairson Canário, ambos vereadores da cidade de Campinas, pelo evento promovido dia 24 de abril, no qual receberam destacadas mulheres, autoridades nas questões femininas. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 315/09, informações sobre as séries que estão utilizando as apostilas encomendadas pela Secretaria da Educação no ano de 2009.

- n.º 316/09, informações sobre os locais que são destinados pela Secretaria da Educação para o armazenamento e estocagem da merenda escolar.

- n.º 317/09, enviar relação das despesas de pronto pagamento executadas pela Secretaria da Educação de 01 de janeiro de 2009 até a presente data.

- n.º 318/09, enviar cópia de inteiro teor do expediente administrativo referente ao processo seletivo simplificado realizado na Secretaria de Assistência Social e Habitação de dezembro de 2008 a abril de 2009.

- n.º 319/09, informações sobre quais os

gastos que estão sendo cortados ou redimensionados pela Administração Municipal.

- n.º 320/09, informações se houve diminuição de ritmo ou paralisação de obras públicas pela municipalidade.

- n.º 321/09, informações sobre o programa para recapeamento de ruas do município de Valinhos.

- n.º 322/09, informações sobre a quantidade de uniformes fornecidos aos alunos da rede municipal de educação.

- n.º 323/09, informações sobre o fornecimento de medicamentos não padronizados pela rede municipal de saúde.

- n.º 324/09, apresentar cronograma físico e cronograma financeiro da obra da construção da nova sede do Legislativo Municipal para o ano de 2009.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:
- n.º 330/09, informações se há projetos para construção de rampas de acesso a deficientes físicos nas entradas do Terminal Rodoviário de Valinhos.

- n.º 331/09, informações se há projetos para reformas e melhorias na Praça Amélio Borin no Parque Cecap.

- n.º 332/09, informações se há projetos para reformas e melhorias na Praça localizada paralelamente a Rua Antonio Breçiani no Jardim Novo Mundo.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:
- n.º 333/09, informações se há estudos para manter o estacionamento apenas de um lado, na rua Fioravante Basílio Maglio no bairro Castelo.

De autoria dos vereadores

José Henrique Conti e João Moysés Abujadi:
- n.º 338/09, convocar o Secretário de Saúde da Gestão para prestação de contas do 1º trimestre de 2009.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:
- n.º 339/09, informações se há programação para instalação de pontos de ônibus cobertos e com assentos na entrada do Condomínio Moinho de Vento. Aprovado na Ordem do Dia.

Indicações a serem encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":
- n.º 249/09, operação "tapa buraco" na rua Osvaldo Antonio Junior, no Parque das Figueiras.

- n.º 250/09, operação "tapa buraco" no Jardim Centenário

- n.º 251/09, providencia referente casa abandonada na rua Oscar Constantino Rodrigues n.º 75 no Jardim Itapuã.

- n.º 252/09, operação "tapa buraco" e manutenção nos canteiros existentes no Parque das Colinas.

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira "JuJu":
- n.º 253/09, operação "tapa buraco" na rua Fioravante Agnello, defronte ao n.º 945, no bairro Lenheiro.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:
- n.º 254/09, melhoria da iluminação pública na rua Pastor Osvaldo Cecon no Parque Portugal.

De autoria da vereadora

Lais Helena Antonio dos Santos:
- n.º 255/09, implantação do EJA (Educação de Jovens e Adultos), no período diurno, em diferentes regiões do município.

- n.º 256/09, construção de escola, na região dos condomínios no Residencial Alvorada I e II, no Parque das Colinas.

- n.º 257/09, alterar o artigo da Lei de Isenção de IPTU, com prazo indeterminado para que os aposentados possam preencher o requerimento



da isenção.

- n.º 258/09, construir coberturas em todas as quadras esportivas de todas as escolas do município.

- n.º 259/09, construção de escola na região do Jardim Bela Vista.

- n.º 260/09, cobertura da quadra esportiva em parceria com a Associação Nipo Brasileira do bairro Macuco.

- n.º 261/09, construção de vala de escoamento de água para o Ribeirão Pinheiros a partir do bueiro da Av. Gessy Lever, defronte ao n.º 753, no bairro Lenheiro.

- n.º 262/09, conserto da calçada na Av. Gessy Lever, defronte ao n.º 753 no bairro Lenheiro.

- n.º 263/09, sinalização de solo na Av. Gessy Lever, com cruzamento com a rua Júlio Prestes de Albuquerque, no bairro Lenheiro.

- n.º 264/09, sinalização de uso de solo, com setas indicativas à esquerda na rua Antonio Madia cruzamento com av. Independência.

- n.º 265/09, mudança da iluminação existente, para lâmpadas a vapor de sódio (150 watts) no final da rua Campos Salles, no trecho que compreende a Casa da Criança até o condomínio Quaresmeiras.

- n.º 266/09, construção de escola na região do Jardim Nova Era.

- n.º 267/09, implantação de um redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Campos Salles entre o n.º 2.401 e o condomínio Quaresmeira.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 268/09, instalação de redutor de velocidades, tipo lombada, na rua das Acácias n.º 1091, no Jardim Manacás.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 269/09, tapar buraco e recapear as ruas do Jardim Paraíso, Jardim Centenário e Jardim do Lago.

- n.º 270/09, corte do mato no terreno na rua Eliza Bucciolli Ribeiro n.º 30, no Jardim São Francisco.

- n.º 271/09, colocar proteção tipo "guarda corpo" na pista de bicicletas no CLT- Centro de Lazer do Trabalhador.

- n.º 272/09, colocação de lombadas em vários vias do município de Valinhos.

- n.º 273/09, corte de mato na rua Nove, estrada que dá acesso as Chácaras no bairro Frutal.

- n.º 274/09, corte do mato e limpar o terreno localizado na rua Madre Maria do Calvário nas proximidades do n.º 374, no Jardim Jurema.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 275/09, instalar ponto de ônibus na rua Laerte de Paiva, defronte ao Sítio Bom Jesus, bairro Macuco.

Projetos aprovados:

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01/09, que altera o art. 152 da Lei Orgânica do Município de Valinhos na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal. Aprovado em segunda discussão. (Emenda a L.O.M n.º 16/09 de 28 de abril de 2009.)

Projeto de Lei n.º 25/09, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 20/09, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, públicas e privadas, disponibilizarem assentos para seus clientes e dá outras providências. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Moções aprovadas:

Moção n.º 10/09, de Aplauso ao sr. Silvio Benatti que promoveu um evento com os deficientes visuais do Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores de Campinas. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

Moção n.º 11/09, de Apelo ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, ao Exmo. Deputado Federal Carlos

Sampaio, a Exma. Deputada Estadual Dra. Célia Leão e ao Exmo. Presidente da Infraero, para que mantenham o planejamento de aplicar aproximadamente 12% do valor da compensação ambiental, referente a ampliação do Aeroporto de Viracopos, no Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária e na Estação Ecológica, ambas em Valinhos. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Publique-se

Paulo Roberto Montero
Presidente

Valinhos, aos 30 de abril de 2009.

Circular n.º 14/2009

Assunto: Sessão Ordinária e Solenidades do Dia das Mães a ser realizada dia 05 de maio de 2009.

Senhores Vereadores.

Atendendo determinação do Sr. Presidente comunico a Vossa Excelência que a Sessão Ordinária do dia 05 de maio/09, terá apenas Expediente, de acordo com a proposta da Vereadora Dalva Berto em Requerimento (n.º 259/2009), aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 14 de março corrente.

Terminado o Expediente terão início as solenidades a serem realizadas pelos Vereadores em homenagem ao Dia das Mães..

NILSON LUIZ MATHEDI
Depto. Parlamentar

Do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 01/09 – Proc. n.º 383/09

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera o art. 152 da Lei Orgânica do Município de Valinhos na forma que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 01/2009, aprovado por unanimidade em sessões ordinárias realizadas aos 07 e 28 de abril de 2009, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1.º. O art. 152 da Lei Orgânica do Município de Valinhos é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 152. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de maio de cada exercício, devendo ser aprovado até o mês de junho.”

Art. 2.º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de abril de 2009.

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente, em exercício

Fábio Aparecido Damasceno
1º Secretário

José Aparecido Aguiar
2º Secretário

Sérgio Ricardo Viana Siqueira
2º Vice-Presidente

Israel Scupenaro
3º Secretário

José Henrique Conti
4º Secretário

Clayton Roberto Machado

Dalva Berto

João Moysés Abujadi

Lais Helena Antonio dos Santos

Lourivaldo Messias de Oliveira

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. de Expediente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Carta Contrato n.º 006/2009

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Suprelincon Suprimentos para Informática Ltda-ME

Objeto: Prestação de serviço de impressão gráfica, envelopamento, dobra e cola dos holerites de pagamento dos funcionários.

Valor: R\$ 0,60 para cada folha impressa, dobrada, colada e envelopada, de aproximadamente 100 unidades por mês.

Vigência: doze (12) meses
Processo n.º 013/2009
Data da Assinatura: 03/04/09

Paulo Roberto Montero
Presidente

Gabriel Torres de O. Neto
Diretoria de Negócios Jurídicos
Diretor/ Secretários de Departamento

Luiz Carlos Francisco
Diretoria de Administração
Diretor/ Secretário de Departamento

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Carta Contrato n.º 007/2009

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Gláucio Domingos Morais-ME
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 34 (trinta e quatro) aparelhos condicionadores de ar nas dependências da Câmara Municipal de Valinhos, englobando mão de obra especializada, material e ferramentas necessárias para manutenção, além de reposição de gás.

Valor: R\$ 7.548,00
Vigência: doze (12) meses
Processo n.º 025/2009
Data da Assinatura: 07/04/09

Paulo Roberto Montero
Presidente

Gabriel Torres de O. Neto
Diretoria de Negócios Jurídicos
Diretor/ Secretários de Departamento

Luiz Carlos Francisco
Diretoria de Administração
Diretor/ Secretário de Departamento

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO**

**SANTA CASA
DE VALINHOS
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA**



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

SECRETARIA DE
ASSUNTOS INTERNOS
F: (19) 3849-8080

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL
Faz bem morar aqui.